

**Resolução Nº 02 de 04 de outubro de 2022**

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**, Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de a suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º Fica estimado em R\$ 3.977.229,41 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) a receita do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, com valor mensal de R\$ 331.435,78 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos ) para o exercício de 2023, conforme Anexo I dessa resolução.

Art 2º A Receita será realizada mediante (Art 4º da Portaria /STN nº 72/2012).

- I. bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o Consórcio Público;
- V. receita e prestação de serviços;
- VI. recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base em contratos de rateio;
- VII. outras despesas próprias.

Art 3º Fica fixada em R\$ 3.977.229,41 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) a despesa do Consórcio da Agência Ambiental Vale do Paraíba para o exercício de 2023, conforme quadro Anexo II a esta resolução.



Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2023 fica o Ordenador de Despesas autorizado a:

- I. contratar operações de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;
- II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;
- III. abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo portanto utilizar-se dos recursos:
  - a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;
  - b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
  - c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.
- IV. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizada a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 5º Esta resolução bem, como o Anexo I - Receitas e o Anexo II - Despesas, foram deliberados e aprovados na 4ª Assembleia Ordinária ocorrida em 04 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 04 de outubro de 2022.

  
**ANDERSON FARIAS FERREIRA**

Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Rua Euclides Miragaia, 433 – Sala 201 - Centro  
São José dos Campos – São Paulo  
CNPJ Nº 45.082.421/0001-47



**ANEXO I – Resolução N° 02 de 04 de outubro de 2022**

**ORÇAMENTO DAS RECEITAS  
EXERCÍCIO 2023**

| RUBRICAS                | DESCRIÇÃO                                      | FONTE DE RECURSO | VALOR ORÇADO |
|-------------------------|--|------------------|--------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 18.542           | 5.000,00     |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.01.00 | Cota Prefeitura São José dos Campos            | 18.542           | 3.561.236,60 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.02.00 | Cota Prefeitura Tremembé                       | 18.542           | 232.852,17   |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.03.00 | Cota Prefeitura Monteiro Lobato                | 18.542           | 22.917,25    |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.04.00 | Cota Prefeitura Santo Antônio do Pinhal        | 18.542           | 33.316,88    |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.05.00 | Cota Prefeitura Jambeiro                       | 18.542           | 32.780,06    |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.06.00 | Cota Prefeitura Paraibuna                      | 18.542           | 89.126,44    |
|                         |  |                  |              |
|                         | <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>        | 18.542           | 3.977.229,41 |



**ANEXO II – Resolução Nº 02 de 04 de outubro de 2022**

**ENTIDADE** 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA  
**ORGÃO** 01 -CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA  
**UNIDADE** 01.01 -MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSÓRCIO  
**FUNCIONAL** 18.542.0001 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO

| RUBRICAS                                | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO                                   | FONTE DE RECURSO | VALOR ORÇADO |
|---|---|------------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00                   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | 18.542           | 1.773.415,32 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                   | Obrigações Patronais                                    | 18.542           | 532.024,60   |
| 3.1.90.91.00.00.00.00                   | Sentenças Judiciais                                     | 18.542           | 500,00       |
| 3.1.92.11.00.00.00.00                   | Despesas de Exercícios Anteriores                       | 18.542           | 500,00       |
| 3.1.94.11.00.00.00.00                   | Indenizações e Restituições Trabalhistas                | 18.542           | 500,00       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                   | Material de Consumo                                     | 18.542           | 111.600,00   |
| 3.3.90.32.00.00.00.00                   | Material Bem ou Serv. Distribuição Gratuita             | 18.542           | 1.500,00     |
| 3.3.90.35.00.00.00.00                   | Serviços de Consultoria                                 | 18.542           | 30.000,00    |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                   | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física              | 18.542           | 500,00       |
| 3.3.90.37.00.00.00.00                   | Locação de Mão de Obra                                  | 18.542           | 500,00       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                   | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica            | 18.542           | 486.600,00   |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                   | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 18.542           | 878.918,25   |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                   | Auxílio Alimentação                                     | 18.542           | 129.171,24   |
| 3.3.90.91.00.00.00.00                   | Sentenças Judiciais                                     | 18.542           | 500,00       |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                   | Despesas de Exercícios Anteriores                       | 18.542           | 500,00       |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                   | Indenizações e Restituições                             | 18.542           | 500,00       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                   | Equipamento e Material Permanente                       | 18.542           | 30.000,00    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |   | 18.542           | 3.977.229,41 |